



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA HTO.0086/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova “ad referendum” a interrupção temporária da oferta do 1º módulo do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do Câmpus Hortolândia para o 2º semestre letivo de 2020.

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, considerando a Resolução nº 10/2020 do IFSP, de 03 de março de 2020, em conformidade com as orientações do Ofício 120/2020-DIEB-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, de 01 de setembro de 2020, e considerando a ATA 19/2020 - CMSI-HTO/DAE-HTO/DRG/HTO/IFSP da reunião da Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico (CEIC) do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Manutenção e Suporte realizada em 07/08/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR “*ad referendum*” a interrupção temporária da oferta do 1º módulo do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do Câmpus Hortolândia para o 2º semestre letivo de 2020.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.  
Publique-se

EDGAR NODA  
DIRETOR GERAL